



Super Posto Palmeira Ltda.  
CNPJ: 83.838.839/0001-20 • Insc. Estadual: 15.179.283-6  
Av. Presidente Vargas, 2205 - Centro.  
Cep: 68740-970  
palmeira@gruposaito.com



GRUPO SAITO

Castanhal – Pará, 03 de setembro de 2018.

A  
Prefeitura Municipal de Castanhal  
A/C: Setor de Licitação

Prefeitura Municipal de Castanhal  
Recebido em: 04/09/2018  
\_\_\_\_\_  
Servidor

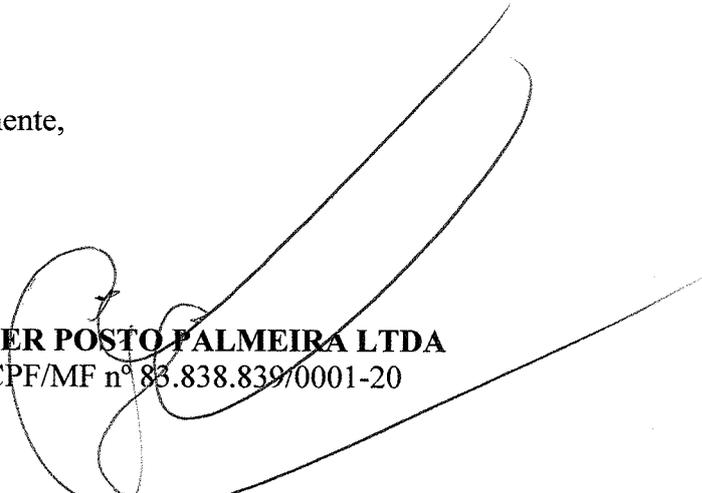
**Ref.: Revisão de preços estipulados em contrato de fornecimento de combustíveis  
Pregão Presencial SRP nº 033/2018/PMC**

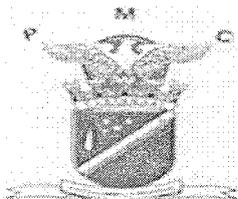
**SUPER POSTO PALMEIRA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF SOB O Nº 83.838.839/0001-20, Inscrição Estadual Nº 15.179.283-6, estabelecida na Av. Presidente Vargas, nº: 2205 no Centro da cidade de Castanhal, Estado do Pará, serve-se desta para informar a ocorrência de majoração dos custos de aquisição do óleo diesel e da gasolina, em decorrência do aumento de preços anunciados pela PETROBRÁS, que vem ocorrendo nos últimos meses, quase que diariamente.

Dessa forma, há a necessidade de reajuste dos preços ora praticados, aumentando-se o valor atual da Gasolina Comum de R\$ 4,56/L para R\$ 4,81/L, e do Óleo Diesel S10 de R\$ 3,63/L para R\$ 4,03/L, contemplando o devido o repasse da variação dos preços de aquisição, tudo em obediência ao disposto no art. 65, II, alínea d, da Lei 8.666/93.

Assim, para resguardar direitos e obrigações, solicita-se seja formulado Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento em vigência, a fim de que seja formalizada alteração contratual visando regularizar a presente situação.

Atenciosamente,

  
**SUPER POSTO PALMEIRA LTDA**  
CPF/MF nº 83.838.839/0001-20



## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

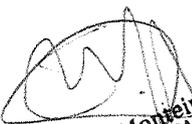
Assessoria Jurídica

Despacho;

Em que pese Parecer Jurídico nº 404/2018 afirmando da possibilidade legal de reajuste de preço, em observância do limite legal no percentual de 25% estabelecido para acréscimos ou supressões para compras, faz-se imprescindível exame da Autoridade Superior para fins de avaliação da viabilidade de alteração do contrato mediante reajuste de preço nos valores solicitados pela contratada.

Após, retornem os autos para o devido Aditamento/Apostilamento.

Castanhal, 19 de Setembro de 2018.

  
Shella Monteiro L. da Silva  
OAB/PA 13764  
Assessora Jurídica  
Prefeitura de Castanhal

